



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 053/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **LENISE SILVA DOS SANTOS CARIUS**, enquadrada no cargo de Merendeira, Nível NT2, Padrão Salarial J, Matrícula E-510, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto nos artigos 20 c/c 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 20 de setembro de 2024.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 20/09/2024

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **LENISE SILVA DOS SANTOS CARIUS**, enquadrada no cargo de Merendeira, Nível NT2, Padrão Salarial J, Matrícula E-510, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto nos artigos 20 c/c 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01/10/2024, requerida através do Processo Administrativo nº 361/2024.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS		
VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Merendeira, NT2 J	Lei 4.266/2024 Decreto 2.859/2024	R\$ 1.949,52
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 389,90
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 194,95
Adicional de 10% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 194,95
TOTAL		R\$ 2.729,32

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 20 de setembro de 2024.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente